

## **Despacho n.º 3/2024**

### **Eleição do Diretor da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha**

#### **Decisão final sobre admissão de candidaturas**

Nos termos do número 1 do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral para o Cargo de Diretor da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha (ESAD.CR) do Politécnico de Leiria, doravante Regulamento eleitoral, compete ao Presidente do Conselho de Representantes da ESAD.CR verificar a admissibilidade das candidaturas, com base nas normas legais e estatutárias aplicáveis, dentro do prazo do calendário eleitoral.

A 31 de outubro de 2024, dentro do prazo fixado para o efeito, foram apresentadas à Presidente do Conselho de Representantes da ESAD.CR, as candidaturas das seguintes Professoras:

- Cláudia Alexandra da Cunha Pernencar, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Leiria, com contrato por tempo indeterminado;
- Sílvia Raquel Barros Pinto, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Leiria, com contrato por tempo indeterminado;

Nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento eleitoral e conforme despacho n.º 1/2024 de 4 de novembro, as candidaturas foram ordenadas pela ordem de entrada, findo o prazo de apresentação nos seguintes termos:

Candidatura A – Professora Adjunta Cláudia Alexandra da Cunha Pernencar;  
Candidatura B – Professora Adjunta Sílvia Raquel Barros Pinto.

Analisadas as candidaturas apresentadas, procedeu-se à sua apreciação nos seguintes termos:

Candidatura A – No despacho n.º 1/2024 de 4 de novembro foi identificada a seguinte insuficiência, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento eleitoral:

- Documentos que façam prova bastante de que a candidata não se encontra abrangida pelas inelegibilidades previstas no artigo 3.º, do citado regulamento, sendo que os mesmos podem ser, nos termos do n.º 4 do artigo 7º do Regulamento eleitoral, substituídos por declaração da candidata.

A candidata foi devidamente notificada a 4 de novembro de 2024, de que poderia suprir a referida insuficiência na candidatura, no prazo de 24 horas, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento eleitoral.

No dia 5 de novembro de 2024, ou seja, dentro do prazo estabelecido para o efeito, a candidata veio suprir a insuficiência na candidatura, juntando ao processo o seguinte documento:

- Declaração de que não se encontra abrangida pelas inelegibilidades previstas no Artigo 3º do Regulamento eleitoral.

Na sequência do documento apresentado, a candidatura e os documentos que a integram, constituída pelo programa de ação e *curriculum vitae*, foi considerada de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme os fundamentos constantes no projeto de decisão sobre a admissibilidade da candidatura emitido a 6 de novembro, tendo-se procedido à notificação da candidata da intenção de decisão sobre a admissão da candidatura, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º do Regulamento eleitoral.

Decorrido o prazo de audiência da candidata, Professora Adjunta Cláudia Alexandra da Cunha Pernencar, e não tendo a mesma apresentado pronúncia, considero admitida a candidatura apresentada.

Candidatura B – A candidatura e os documentos que a integram, constituída por programa de ação e *curriculum vitae*, foi considerada de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme o projeto de decisão sobre a admissibilidade das candidaturas emitido a 6 de novembro de 2024, tendo-se procedido à notificação da candidata da intenção de decisão sobre a admissão da candidatura, nos termos do n.º 4, do artigo 9.º do Regulamento eleitoral.

Decorrido o prazo de audiência da candidata, Professora Adjunta Sílvia Raquel Barros Pinto, e não tendo a mesma apresentado pronúncia, considero admitida a candidatura apresentada.

Nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento eleitoral, as candidatas, acima identificadas, serão notificadas da decisão de admissão da candidatura.

Nos termos da alínea d), do artigo 5.º do Regulamento eleitoral, o presente despacho deverá ser divulgado nas páginas da internet da Escola e do Politécnico e Leiria e do mesmo deverão ser extraídas cópias, a afixar nos locais habituais do Politécnico e Escolas.

O programa de ação e o *curriculum vitae* das candidatas devem ser publicitados nas páginas da internet do Politécnico de Leiria e da ESAD.CR.

Caldas da Rainha, 08 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho de Representantes

---

Teresa Domingas Lourenço Fradique